



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL 071/2013

LEI Nº 084/13
DATA: 03/10/13

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº084/13.
C. Procópio, 03 de outubro de 2013.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, firmar convênio com o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº084/13.
C. Procópio, 03 de outubro de 2013.

Prefeito